

A SUPERIORIDADE RACIAL EM IMMANUEL KANT: AS JUSTIFICAÇÕES DA DOMINAÇÃO EUROPEIA E SUAS IMPLICAÇÕES NA AMÉRICA LATINA

RACIAL SUPERIORITY IN IMMANUEL KANT: THE JUSTIFICATION FOR THE EUROPEAN DOMINATION AND ITS IMPLICATIONS IN LATIN AMERICA

Ricardo Juozepavicius Gonçalves¹

Resumo: Objetivamos realizar um estudo sobre as ideias de Immanuel Kant acerca do conceito de raça proposto em alguns de seus textos, analisando as afirmações de “inferioridade” dos povos ditos “selvagens”, especialmente quanto aos povos americanos, bem como as motivações do autor para seguir e tentar justificar a linha de raciocínio de uma suposta superioridade europeia ante os outros povos. Esse pensamento pode ter influenciado a forma como o eurocentrismo se propagou pelo mundo, tendo a filosofia de Kant como importante suporte, principalmente no campo do direito. Buscamos, portanto, apresentar e analisar suas afirmações sobre superioridade racial e quais foram as consequências e influências dessas ideias na herança filosófica deixada por Kant, confrontando as ideias do autor com produções recentes sobre racismo, eurocentrismo e neocolonialismo.

Palavras-chave: Kant. Raça. Racismo. Neocolonialismo. Eurocentrismo.

Abstract: We aim to conduct a study of the ideas of Immanuel Kant about the concept of race proposed in some of his texts, analysing the claims of "inferiority" of those peoples called "wild", especially the American people, as well as the author's motivations to follow and try to justify the line of reasoning of a supposed European superiority against other peoples. This thought may have influenced how Eurocentrism has spread around the world, and the philosophy of Kant as an important support, especially in the field of law. We seek present and analyse their statements about racial superiority and what were the consequences and influences of these ideas in the philosophical legacy of Kant, confronting the author's ideas with recent productions on racism, eurocentrism and neocolonialism.

Keywords: Kant. Race. Racism. Neocolonialism. Eurocentrism.

* * *

1. Introdução

Pretende-se com o presente artigo apresentar as ideias sobre as raças humanas propostas por Immanuel Kant, filósofo alemão notável e relevante, que influenciou significativamente vários campos de estudo no ocidente, dando especial ênfase às suas

¹ Mestrando em Filosofia e Teoria Geral do Direito na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Advogado militante. Assistente do Professor Carlos Eduardo Batalha que ministra a disciplina de Filosofia Jurídica na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Membro de grupos de estudos do Núcleo de Direito e Democracia do CEBRAP e de Direitos Humanos do IBCCRIM. E-mail: ricardojg@usp.br.

contribuições no campo do direito. Kant trouxe, de forma inovadora para a época, os ideais de igualdade e de dignidade da pessoa humana para o centro do sistema jurídico ocidental, de certa forma iniciando o entendimento atual do que se entende por direitos humanos no mundo jurídico.

Decidimos estudar o filósofo Immanuel Kant e suas ideias sobre raça justamente por esse curioso conflito de ideologia interna em sua filosofia, partindo de uma questão central polêmica: como o filósofo que cunhou o termo dignidade da pessoa humana conseguiu conciliar em sua filosofia certas afirmações e entendimentos a favor de uma alegada superioridade racial?

Assim, analisaremos as obras em que Kant trata do tema para entender e confrontar esses argumentos dentro de sua filosofia, bem como para traçar as possíveis consequências desses argumentos para a construção de um discurso racista, eurocentrista e com propósitos de dominação racial, justificado por teses filosóficas.

Ressalta-se que ainda hoje há enorme presença das teorias e dos debates kantianos nos assuntos contemporâneos; sua influência na filosofia moderna é tamanha que não é possível deixar de lado possíveis afirmações em defesa da superioridade racial, que poderiam ter sido utilizadas para perpetuar e justificar um ideal moral-político de dominação racial por parte dos brancos-europeus direcionado às nações e povos colonizados e marginalizados.

Sabe-se que, além de Kant, muitos dos filósofos europeus dos séculos XVII e XVIII foram responsáveis pelo engrandecimento do ideal de supremacia e dominação europeia, sendo que essas ideias influenciaram enormemente os dogmas transmitidos para a sociedade ocidental moderna.

Assim, pretendemos expor na primeira parte do trabalho, as principais passagens acerca do tema exposto em diversas obras kantianas para, depois, expor possíveis interpretações sobre suas ideias, utilizando de seus estudos históricos e políticos como base, e, ao final, aferir a possível responsabilidade e instrumentalização das justificações para a dominação racial de Kant, confrontando com estudos atuais sobre racismo, dominação europeia e neocolonialismo².

A importância de estudar a teoria sobre as diferenças raciais em Kant e suas teses sobre superioridade racial não se encontra em responder se o filósofo era um

² Nesta parte do trabalho utilizaremos autores consagrados que tratam sobre os temas propostos, analisando, principalmente a situação da América Latina em relação ao eurocentrismo e à herança indígena e africana, como Clóvis Moura, Otávio Ianne, Enrique Dussel, Samir Amin, Paul Gilroy e Eric Williams.

racista ou não. O fundamental é saber sobre o interesse que teve a filosofia moderna pelo uso desse conceito de raça propriamente dito, ou pela instrumentalização dessas teorias que fizeram os grandes impérios dos saberes emergentes durante o século XVIII.

Nesse caso, é importante também responder o lugar da filosofia kantiana nesse discurso de naturalização das diferenças entre os povos e as pessoas, e a consequente intervenção dos poderes dos impérios na dominação e exploração dos continentes colonizadores.

2. O conceito de raça na filosofia de Immanuel Kant: suas justificativas para a dominação europeia

Kant trata da questão das raças humanas em várias obras³, utilizando, além de seus estudos sobre história, direito, moral e política, estudos considerados “científicos” para a época e, também, relatos de viagens realizadas aos outros continentes. Analisaremos as principais ideias do autor acerca do entendimento sobre as supostas e diferentes raças humanas.

O filósofo, em alguns de seus textos (que podem ser considerados menos conhecidos), aborda claramente uma visão da humanidade que tem os europeus como os “condutores” do gênero humano (que, por sua própria “natureza” seriam destinados a tal posição), e aos nativos dos territórios colonizados como os “selvagens”, “irreflexivos”, “preguiçosos” e incapazes de possuir uma autonomia completa⁴.

Nos concentramos, principalmente, em passagens nas quais menciona entender a colonização europeia como uma necessária violência a que os homens são e devem ser submetidos, considerando que tal dominação de homens sobre homens seria uma obra da própria natureza, que se inclina a essa forma de desigualdade para o fim de alcançar a evolução da espécie humana como um todo.

Na obra “Ideia de uma história universal sob o ponto de vista cosmopolita” (1784), Kant apresenta essa teoria de uma desigualdade “natural” entre os homens de forma clara, quando discorre sobre o método que considera inerente à própria natureza para atingir o desenvolvimento de todas as faculdades do ser humano; o autor deixa

³ Os principais textos utilizados no presente artigo foram: *Metafísica dos costumes*; *Fundamentação da metafísica dos costumes*; *À paz perpétua e outros opúsculos*; *Ideia de uma história universal com um propósito cosmopolita*; *Das diferentes raças humanas*; e *Determinação do conceito de uma raça humana*.

⁴ Ver LEPE-CARRIÓN, Patricio. *Racismo filosófico: el concepto de "raza" en Immanuel Kant*. *Filosofia Unisinos*, jan/abr 2014, p. 69.

claro a sua crença nos conflitos como sendo instrumento da própria natureza para a evolução da espécie:

Graças, pois, à Natureza pela incompatibilidade, pela vaidade invejosamente emuladora, pela ânsia insaciável de posses ou também do mandar! Sem elas, todas as excelentes disposições naturais da humanidade dormitariam eternamente, sem desabrochar. O homem quer concórdia; mas a natureza sabe melhor o que é bom para a sua espécie, e quer discórdia. Ele quer viver comodamente e na satisfação; a natureza, porém, quer que ele saia da indolência e da satisfação ociosa, que mergulhe no trabalho e nas contrariedades para, em contrapartida, encontrar também os meios de se livrar com sagacidade daquela situação.⁵

Essa ideia de Kant é apresentada como a “sociabilidade insociável” inerente ao ser humano, ou seja, “o antagonismo das tendências sociais e antissociais que nos atravessam e em nós surgem com rostos sempre diferentes, embora procedentes de uma raiz idêntica, deita de brutalidade e rudeza”⁶.

No texto mencionado, Kant ainda ressalta a importância desse instrumental “eleito pela natureza” quando trata da chamada “constituição política perfeita”, considerando que essa “sociabilidade insociável” já descrita constitui um meio encontrado pela própria natureza para que a espécie humana pudesse atingir seu objetivo supremo, que seria um aperfeiçoamento jurídico da humanidade em direção a uma sociedade civil que administre perfeitamente a justiça e o relacionamento legal dos Estados entre si, caminhando, conseqüentemente e futuramente em direção da criação de uma federação universal e cosmopolita que assegure a “paz perpétua” entre as diversas nações⁷.

Pode encarar-se a história humana no seu conjunto como a execução de um plano oculto da natureza, a fim de levar a cabo uma constituição estatal interiormente perfeita e, com este fim, também perfeita no exterior, como o único estado em que aquela pode desenvolver integralmente todas as suas disposições na humanidade.⁸

Kant, explicita, portanto, um objetivo fundamental e “natural” da espécie humana: atingir tamanha evolução de sociedade até que se alcance a “constituição política perfeita” e, para isso, nos parece que o autor coloca o sujeito em função de um

⁵ KANT, Immanuel. *Ideia de uma História Universal com um Propósito Cosmopolita*. Lisboa: Edições 70, Trad. Artur Morão, 1990, Quarta proposição, p. 8-9.

⁶ Idem, p. 1-2.

⁷ Idem, *ibidem*.

⁸ Idem, Oitava proposição, p. 15.

objetivo maior, da espécie humana, para que esta cumpra o seu fim último, de conduzir a humanidade até a sua perfeição, mediante os constantes conflitos inerentes à natureza.

Assim, participando dessa evolução desenfreada da espécie humana, utilizando a desigualdade e o embate entre forças diversas, é possível depreender que sua visão eurocêntrica coloca o povo europeu em situação de fundamental importância neste processo. Seriam os seus condutores, e estariam no topo de uma suposta “hierarquia humana”, conforme o autor: “[...] descobrir-se-á um curso regular da melhoria da constituição estatal na nossa parte do mundo (que, provavelmente, algum dia dará leis a todas as outras)”⁹.

É possível concluir a partir dessa citação e de outras que serão expostas mais à frente¹⁰, que Kant, então, coloca aos europeus o dever de “civilizar” os demais povos sobre a terra, como um verdadeiro “senhor” frente aos seus “vassalos”.

Importante ressaltar que, diante do período histórico em que Kant viveu e produziu suas obras, essa é a nova lógica do modelo contratual social que emerge com as teorias políticas europeias da época.

Consequentemente, e como será objeto de análise na segunda parte do trabalho, oculta em seu interior a velha dinâmica da dominação entre seres humanos pertencentes de sociedades diferentes entre si, mas, agora, disfarçadas na roupagem de teorias filosóficas acerca do objetivo “natural” da espécie humana, e também, na distinção entre seres humanos em “estado selvagem” ou “civilizados”¹¹.

Assim, Kant propõe que o meio para alcançar esse objetivo seria um processo de passagem do homem “selvagem” para o homem “civilizado”, moldando as outras civilizações à imagem dos europeus que, em seu entendimento e dos relatos sobre as outras civilizações, teriam alcançado a maior “evolução” entre todas as elas.

A partir do exposto entende-se a polêmica afirmação de Kant em um de seus textos mais conhecidos e reproduzidos, quando diz que “Um único senhor no mundo diz: raciocinai, tanto quanto quiserdes, e sobre o que quiserdes, mas obedecei!”¹². Nessa passagem Kant insinua que o povo que não alcançou um grau aceitável do que chama de “Esclarecimento” [*Aufklärung*] deve somente submeter-se às vontades de um povo ou indivíduo considerado como “senhor superior”.

⁹ Idem, nona proposição, p. 18.

¹⁰ Ver as proposições acerca do conceito de “Esclarecimento” que serão abordadas mais à frente.

¹¹ LEPE-CARRIÓN, Patricio. *Racismo filosófico: el concepto de “raza” en Immanuel Kant*. Op. cit, p. 71.

¹² KANT, Immanuel. *Resposta à pergunta: O que é o esclarecimento?*. Trad. Luiz Paulo Rouanet, (disponível em http://ensinarfilosofia.com.br/__pdfs/e_livros/47.pdf, Acesso em 20/12/2014), p. 2.

Analisando também o escrito “Das diferentes raças humanas” (1775), alguns traços dessa abordagem de considerar a dominação europeia como fio condutor de uma suposta evolução dirigida das sociedades ditas “inferiores” também podem ser encontrados, no entanto, com tentativas de justificativas baseadas em teses “científicas” da época.

Inicialmente, Kant deixa claro que entende que a discussão acerca das raças humanas diz respeito ao campo da geografia física¹³. Na primeira parte do texto, Kant afirma que “todos os homens pertencem a um único e mesmo gênero natural”¹⁴ e a partir disso trabalha os conceitos de derivação (as raças variantes), transmissões, degeneração e linhagem familiar para compor o seu conceito de raça¹⁵ e as explicações para as diferenças raciais.

Kant divide o gênero humano em quatro raças diferentes e “identificáveis à primeira vista”¹⁶, que são derivações que ocorrem em conformidade ou desconformidade com o tronco (gênero) único e original do ser humano, são elas: a dos brancos, a negra, a huna e a hindu ou indiana, sendo que desses quatro tipos¹⁷ derivam “todos os caracteres hereditários restantes, ou como raças mistas ou raças nascentes”¹⁸.

O autor discorre principalmente sobre os motivos considerados, na época, “científicos” das diferenças entre as raças, e sobre a constituição e características da raça negra menciona:

¹³ Segundo ele, a distinção hereditária entre as raças humanas seria provocado primordialmente por agentes climáticos, principalmente ar, temperatura e sol.

¹⁴ KANT, Immanuel. *Das Diferentes Raças Humanas*. Tradução e notas de Alexandre Hahn, (disponível em http://www.academia.edu/3221053/DAS_DIFERENTES_RAÇAS_HUMANAS_-_IMMANUEL_KANT, acesso em 20/12/2014), p. 11.

¹⁵ “Apoiado na teoria de Georges Louis Leclerc, conde de Buffon (1707-1788), que sustenta que a unidade do gênero físico (natural) dos animais se baseia na sua capacidade de procriação conjunta de crias férteis, o ensaio defende que há apenas um único gênero humano, que não abarca espécies diferentes, e que descende de um único tronco (ou gênero fundamental). Em vista disso, Kant pode ser classificado como um monogenista, que discorda das posições de Voltaire (1694-1778), Henry Home (Lord Kames) (1696-1782) e outros poligenistas” (os quais sustentam que as raças humanas originam-se de diferentes fontes genéticas e, portanto, não são membros da mesma espécie) (HAHN, Alexandre. *Das diferentes raças humanas – estudo introdutório*. Kant e-Prints. Campinas, Série 2, v. 5, n. 5, p. 04 - 09, número especial, jul.- dez., 2010).

¹⁶ KANT, Immanuel. *Das Diferentes Raças Humanas*. Tradução e notas de Alexandre Hahn, Op. cit., p. 13.

¹⁷ Essas quatro raças principais “seriam respectivamente o resultado da ação de quatro causas naturais distintas sobre o tronco humano original, quais sejam: o frio úmido, o frio seco, o calor úmido e o calor seco. Para sustentar essa tese, Kant apresenta uma série de descrições (apoiadas em relatos de terceiros) das peculiaridades dos povos que se enquadrariam em cada uma das mencionadas raças, e das condições climáticas das regiões em que vivem ou viveram” (HAHN, Alexandre. *Das diferentes raças humanas – estudo introdutório*. Kant e-Prints. Campinas, Série 2, v. 5, n. 5, p. 04-09, número especial, jul. – dez., 2010).

¹⁸ KANT, Immanuel. *Das Diferentes Raças Humanas*. Tradução e notas de Alexandre Hahn, Op. cit., p. 14.

Aliás, o calor úmido é favorecedor do forte crescimento dos animais em geral, e breve, surge o Negro, que está bem adaptado ao seu clima, a saber, é forte, corpulento, ágil; mas, que, ao abrigo do rico suprimento da sua terra natal, [também] é indolente, mole e desocupado.¹⁹

As afirmações de Kant até agora mencionadas permitem um confronto com a ideia já referida do “Esclarecimento”, que seria “a saída do homem de sua minoridade, pela qual ele próprio é responsável”²⁰, em face do homem irresponsável, que também denomina em seus textos de “selvagens”, aqueles que deveriam ser de alguma forma “tutelados”, “dirigidos”, mediante algum tipo de dominação pelos homens considerados “esclarecidos”, ou seja, europeus. Sobre esse tipo de “inferioridade” humana (chamada de “minoridade” pelo autor), Kant menciona, deixando claro uma ideia de “Esclarecimento” como autonomia humana:

A minoridade é a incapacidade de se servir de seu próprio entendimento sem a tutela de um outro. É a si próprio que se deve atribuir essa minoridade, uma vez que ela não resulta da falta de entendimento, mas da falta de resolução e de coragem necessárias para utilizar seu entendimento sem a tutela de outro.²¹

No mesmo sentido, outro aspecto importante tratado por Kant é que, para ele, cada raça é superior ou inferior, conforme um projeto civilizatório próprio, conforme os “dons naturais” [*Naturgabe*] que são inerentes a elas, e com os quais conseguiram desenvolver suas disposições naturais no decurso do tempo e da evolução do gênero humano.

O autor afirma que a humanidade encontra sua maior plenitude na raça branca, e que os asiáticos teriam menos “talento” [*Talent*] que os europeus, e nessa escala, os negros estariam abaixo dos asiáticos e, mais abaixo, estariam os americanos nativos²². Kant está nos dizendo que cada natureza ou raça é dotada de certas qualidades humanas inatas a ela, e que estas são as que permitem e condicionam as capacidades possíveis de cada uma.

¹⁹ Idem, p. 21.

²⁰ KANT, Immanuel. *Resposta à pergunta: O que é o esclarecimento?*. Op. cit., p. 1.

²¹ Idem, ibidem.

²² Ver LEPE-CARRIÓN, Patricio. Racismo filosófico: el concepto de “raza” en Immanuel Kant. Op. cit, p. 75.

Ainda sobre o “talento”, Kant dizia que este seria uma “faculdade de conhecer” apresentada ao homem como um “dom natural”, e que não dependeria de qualquer instrução externa, somente das disposições intrínsecas do sujeito autônomo.

O “talento”, portanto, seria uma disposição que indica o que a natureza pode fazer do indivíduo, uma capacidade que não se aprende na escola por meio da educação, nem na sociedade, nem de forma alguma; simplesmente o indivíduo tem ou não tem essas capacidades.

Desta forma, se o “talento” é um atributo de compreensão autônoma dos indivíduos, é possível entender que os seres humanos não seriam tão iguais entre si como propõe Kant em seus trabalhos sobre Direito, que, na realidade, tomando emprestado o conceito de “sociabilidade insociável” já apresentado, as raças humanas seriam diferenciadas pelos seus “talentos naturais”, em meio a uma competição entre iguais, em prol da evolução humana. Essa não seria uma competição muito justa, já que alguns “eleitos pela natureza” sairiam na frente subjugando outros desprovidos de “talento”.

Ocorre que, mesmo que nos pareça injusta, Kant defende que essa competição entre os homens seria necessária para cumprir o plano oculto da natureza, que direciona os homens para a evolução.

Finalizando o raciocínio apresentado, Kant também considera que a humanidade tem um direito natural ao “Esclarecimento” e, conseqüentemente, ao desenvolvimento produto deste, sendo que um povo não pode retardar o seu conhecimento para que não o passe adiante, de acordo com ele isso seria contra o progresso da natureza humana²³.

Desta forma, é certo que em seus textos relativos ao tema de raça, Kant “cometia excessos políticos-morais inaceitáveis, uma vez que defendia a superioridade da “raça europeia” em relação às outras raças”²⁴, e deixa explícito que a ideia de “criar em alguma província uma linhagem de homens nobres por natureza, em que inteligência, competência e integridade fossem hereditárias”²⁵ lhe pareceria possível.

²³ “Um homem pode, a rigor, pessoalmente e, mesmo então, somente por algum tempo, retardar o Esclarecimento em relação ao que ele tem obrigação de saber; mas renunciar a ele, seja em caráter pessoal, seja ainda mais para a posteridade, significa lesar os direitos sagrados da humanidade, e pisar-lhe em cima” (KANT, Immanuel. *Resposta à pergunta: O que é o esclarecimento?*. Op. cit., p. 6)

²⁴ HAHN, Alexandre. *Estudo introdutório à determinação do conceito de uma raça humana de Immanuel Kant. Kant e-Prints*. Campinas, Série 2, v. 7, n. 2, p. 07-27, jul.- dez., 2012, p. 12.

²⁵ KANT, Immanuel. *Das Diferentes Raças Humanas*. Op. cit., p. 13.

Porém, de pronto rechaça esta ideia, utilizando os fundamentos já apresentados da “sociabilidade insociável” humana, já que criar essa linhagem de homens nobres por natureza seria:

[...] provavelmente evitado pela sábia natureza, uma vez que justamente na mistura do mal com o bem residem os grandes motivos que põem atividades as forças latentes da humanidade, e as forças a desenvolver todos os seus talentos e a se aproximar da perfeição da sua determinação.²⁶

Ou seja, Kant considera que a própria natureza se incumbiria na tarefa de desenvolver homens com qualidades “superiores” através dos conflitos sociais entre forças antagônicas. Apesar de crer na possibilidade de criar uma linhagem de “homens nobres por natureza” através de sucessão hereditária, o autor acredita que a própria natureza possui o instrumental para tanto.

Conclui-se, então, apresentadas as justificativas de Kant para uma possível superioridade da raça branco-europeia, que ele se pautava, primordialmente, pelo estado intelectual e tecnológico que estas civilizações alcançaram por seus próprios esforços, ou seja, sem intervenção externa de outros povos.

Além disso, Kant também deixa claro que essa evolução alcançada na sociedade europeia seria considerada “natural”, pela característica dos seres humanos, e que, o povo mais próximo ao objetivo primordial da raça humana, teria obrigação de conduzir os outros povos a buscar tal patamar, legitimando a dominação europeia e tratando a luta entre os desiguais como uma característica primordial da humanidade, sem a qual não poderíamos galgar nosso espaço adequado na escala evolutiva.

3. Eurocentrismo e Neocolonialismo: análise, interpretação e consequências da filosofia de Kant no panorama latino-americano

Apresentadas as ideias e justificativas kantianas para legitimar uma suposta (e falsa) superioridade humana natural dos branco-europeus, passamos neste capítulo à análise de algumas considerações de autores sobre as consequências dessa linha de raciocínio eurocêntrica, analisando os motivos e teorias que visam explicar de qual forma esses entendimentos se perpetuaram no tempo e como foram instrumentalizados para dominar o mundo e, principalmente, como foram operacionalizados na América Latina.

²⁶ Idem, *ibidem*.

É possível compreender as afirmações kantianas sobre a alegada superioridade europeia como expressão de uma nítida “ideologia de dominação”²⁷. E pretendemos demonstrar neste capítulo que, quando se admite o real papel social, ideológico e político que esse tipo de ideologia representou, é possível notar que esta foi deliberadamente criada e sustentada para justificar a expansão dos grupos de nações dominadoras europeias sobre aquelas áreas por eles dominadas ou que ainda visavam de alguma forma dominar.

A permanência da ideologia eurocêntrica, após o período colonial, nos parece, portanto, uma “tendência de pensamento” incentivada conscientemente, para funcionar como um verdadeiro “mecanismo de subjugação” dos povos ao redor da Europa.

É importante também deixar claro que essa abordagem de justificação da dominação europeia viu seu conteúdo ser difundido juntamente com o advento do mercantilismo global e, posteriormente, do capitalismo, adquirindo uma outra roupagem diversa daquela conhecida nos tempos iniciais coloniais²⁸. E, dentro desse panorama, essas justificações também serviram para legitimar a escravidão dos povos africanos como forma de produção nas colônias.

Importante ressaltar que o discurso de superioridade europeia também foi instrumentalizado para fortalecer as potências da época legitimando a escravidão e dando suporte ao comércio triangular entre Europa, África e as Américas colonizadas, uma nova economia baseada essencialmente no comércio e utilização de mão de obra escrava africana.

O resultado dessa exploração violenta “justificada” foi, como todos sabemos, um verdadeiro genocídio contra a população africana e americana. Sempre visando fortalecer essa nova lógica de produção que se iniciava, a Europa toma conta do ocidente através do comércio triangular também “justificado” pelo ideal eurocêntrico, já que os africanos concediam a mão-de-obra para ser utilizado no “Novo Mundo”, os americanos cediam, obrigados, os bens de suas terras nativas e os europeus usufruíam dos lucros nessa nova lógica econômica.

As implicações, portanto, vão mais longe, esse discurso racista também serviu de alicerce para o advento e estruturação do capitalismo, sendo que a subjugação dos

²⁷ Ver MOURA, Clóvis. *O racismo como arma ideológica de dominação*. In: Revista Princípios, São Paulo, n. 34, agosto a outubro de 1994, p. 28.

²⁸ “O racismo é atualmente uma ideologia de dominação do imperialismo em escala planetária e de dominação de classes em cada país particular” (MOURA, Clóvis. *O racismo como arma ideológica de dominação*. Op. cit., p. 29).

povos africanos na forma da escravidão foi fator fundamental para que os países colonizadores da época e outros que com eles tinham relações comerciais acumulassem riquezas e, depois, perpetuassem a dominação exercida através de uma economia criada com essa exploração²⁹.

Nos séculos XVIII e XIX, observa-se que essas doutrinas de superioridade racial baseadas na “natureza humana” ganham forças, sendo que, como nas próprias ideias de Kant demonstradas, é possível encontrar na doutrina da seleção natural e da doutrina da sobrevivência do mais apto, sua utilização como argumentos que caíram muito bem para suprir a necessidade de justificação sob a roupagem de correntes “científicas”.

Conforme já explicitado através da filosofia de Kant, nestas doutrinas, a raça branca-europeia teria, por sua “natural superioridade biológica”, um direito inerente de tutelar os demais povos que estavam fora dos padrões dos valores europeus considerados “normais”.

Assim, quando iniciam o contato com esses povos “selvagens” objetivam moldá-los à sua imagem, inclusive obrigando-os por meio do emprego de violência a aceitarem sua condição de seres humanos “inferiores”, ditando-lhes as regras para que se tornassem “civilizados, modernos e evoluídos” como os próprios europeus se consideravam. Essas práticas, portanto, vinham sempre apoiadas por “ciências” justificadoras, ou pela própria “natureza” dos seres humanos (como entendia Kant).

Esse entendimento, conforme explica o filósofo latino-americano Enrique Dussel, é que a partir do ano de 1492, com a experiência de Cristóvão Colombo, a Europa forja uma nova consciência de universalidade e, creditando-se descobridora e conquistadora de um novo mundo, toma para si a posição de centro do mundo, e passa a impor o seu “ser” ao que consideraram o “outro”, que seria aquele que vive de forma estranha aos seus padrões.

Desta forma, o primeiro lugar da América Latina nesta “modernidade universal” (considerada a partir de 1492)³⁰, é que tivemos o lugar de primeira

²⁹ Ver WILLIAMS, Eric. *Capitalismo e escravidão*. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

³⁰ Dussel considera dois conceitos de modernidade, o primeiro seria o eurocêntrico, provinciano, regional, em que a modernidade é uma emancipação, uma ruptura, uma saída, feita pela razão da imaturidade do ser humano, que inaugura um novo processo de desenvolvimento da humanidade. Esse processo teria ocorrido na Europa, especialmente no século XVIII, essa forma de modernidade considera, portanto, fenômenos que ocorreram apenas dentro da Europa. A segunda forma de visão da modernidade seria em um sentido mundial, sendo que só é possível considera-la a partir de 1492, e que inaugurou a primeira

“periferia” da Europa, sendo após seguidos também pela Ásia e pela África. Essa “modernidade” trazida pelos europeus trouxe inevitável, imenso e desnecessário sofrimento e dor aos povos considerados “selvagens”, realizando, conseqüentemente, por meio da ciência e, ao que tudo indica, conscientemente, um processo de dominação racial.

No caso particular dos índios americanos, é interessante relacionar as ideias de Kant quanto aos relatos do estado de “imaturidade” em que se encontravam e, mais ainda, que seriam os próprios culpados³¹ por permanecer em seu estado “bárbaro” e “pré-humano”, sendo que os europeus sentiam um “dever” de civilizar esses “selvagens” e, portanto, realizar o objetivo supremo da “natureza humana” rumo ao “Esclarecimento”.

No período da colonização americana, então, os nativos eram vistos pelos colonizadores como seres completamente passivos, incapazes de se tornarem responsáveis pela própria história de seu povo, recebendo o rótulo de “naturalmente inferior” pelos europeus, que se sentiram na missão de domesticá-los, já que teriam por natureza uma capacidade maior de autonomia, ou, conforme Kant, de se educar para despertar suas faculdades (talento). O americano, ao contrário, teria que ser acompanhado nesse processo educativo, guiado por “senhores superiores”.

Ocorre que, tais argumentos simplesmente desconsideraram o outro lado dos fatos, no caso, a história dos nativos sobre a “conquista” europeia, os processos de resistência contra os invasores e, principalmente, a cultura já existente dos povos ameríndios no momento da invasão.

Utilizando novamente Enrique Dussel, podemos ressaltar a negação dos europeus de considerar a outra face destes acontecimentos³² do ponto de vista dos

etapa da modernidade: o mercantilismo mundial. Dussel considera essa segunda versão como a sua tese da real modernidade mundial.

³¹ Para Kant a “minoridade” é culpável, a preguiça e a covardia constituem esse estado: “Situei o alvo principal do Esclarecimento, a saída do homem da minoridade da qual ele próprio é culpado” (KANT, Immanuel. *Resposta à pergunta: O que é o esclarecimento?*. Op. cit., p. 8), e ainda: “A preguiça e a covardia são as causas pelas quais uma parte tão grande dos homens libertos há muito pela natureza de toda tutela alheia (*naturaliter majorenes*), comprazem-se em permanecer por toda sua vida menores; e é por isso que é tão fácil a outros instituírem-se seus tutores” (KANT, Immanuel. *Resposta à pergunta: O que é o esclarecimento?*. Op. cit., p. 1).

³² A negação da “outra face da modernidade” conforme pontua FILHO, José Carlos Moreira da Silva. *Da “invasão” da América aos sistemas penais de hoje: o discurso da “inferioridade” latino-americana. In Fundamentos de história do Direito* (Antonio Carlos Wolkmer org.). Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2006, p. 221-259.

nativos, seria o que o autor chama de “ocultamento do outro”³³, explicando que através do exercício em larga escala de uma violência irracional física e também cultural nas colônias, simplesmente negaram a identidade do “outro”, seja moldando-o à sua imagem ou por meio da simples exclusão e eliminação.

Na mesma linha de raciocínio de Kant, quando ressalta que levar a humanidade em direção ao “Esclarecimento” seria uma missão primordial da espécie humana, Dussel menciona que esse processo está simbolizado no que ele chama de “mito sacrificial”, isto é, toda a violência perpetrada na América Latina seria, na verdade, um “bem”, ou mesmo um “sacrifício necessário”, e ainda:

os índios, negros ou mestiços eram duplamente culpados por “serem inferiores” e segundo por recusarem o “modo civilizado de vida” ou a “salvação”, enquanto os europeus eram “inocentes”, pois tudo que fizeram foi visando atingir o melhor.³⁴

De acordo com Kant, os doutrinadores europeus estariam cumprindo o objetivo inerente à natureza humana, apresentando o “Esclarecimento” humano aos “selvagens”, ou ainda, sendo instrumentos da “sociabilidade insociável”, tomando parte nos conflitos entre forças mediante a desigualdade que forçam a espécie humana em direção à evolução, como um requisito para atingir uma sociedade perfeita, e com a busca de um estado de cidadania global³⁵.

Os argumentos de Kant sobre as diferentes raças humanas demonstram que havia, em sua filosofia, uma tentativa de justificar e de alçar o povo europeu e seu modo de vida ao nível de condutores e de padrão do gênero humano, culminando em uma ideologia de dominação e, a partir do século XVIII, neocolonialista.

³³ No mesmo sentido o jurista argentino Eugenio Raúl Zaffaroni, em seu livro “Em busca das penas perdidas”, também ressalta a posição marginal do papel da América Latina na história mundial, e nossa localização periférica no poder planetário, diante da dependência em relação aos os poderes centrais mundiais, sendo que indica a configuração cultural de “marginalização”, imersa em um profundo sincretismo e também fabricada pelos processos de colonização, apontado as consequências desse processo no sistema penal dos países marginalizados. Ver ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas. A perda de legitimidade do sistema penal*. Trad. Vânia Romano Pedrosa e Amir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2012, p. 161-174.

³⁴ FILHO, José Carlos Moreira da Silva. *Da “invasão” da América aos sistemas penais de hoje: o discurso da “inferioridade” latino-americana*. Op. cit., p. 225.

³⁵ “[...] após muitas revoluções transformadoras, virá por fim a realizar-se o que a Natureza apresenta como propósito supremo: um estado de cidadania mundial como o seio em que se desenvolverão todas as disposições originárias do gênero humano” (KANT, Immanuel. *Ideia de uma História Universal com um Propósito Cosmopolita*. Op. cit. Oitava proposição, p. 17).

Kant, assim como outros teóricos da época, procuram fundamentar a forma como o ser humano deve se portar diante do mundo, considerando o estágio que os europeus alcançaram como o único e natural caminho da evolução humana.

Percebe-se que, contrariando as ideias acerca dos direitos humanos em Kant que, mais importante do que o indivíduo propriamente dito, é o resultado da humanidade em seu conjunto, criando um choque interno em sua filosofia do direito, colocando um papel mais importante à política do que ao direito inerente a todo ser humano.

Diante de todo o exposto, conforme aduz Clóvis Moura³⁶, o racismo é um multiplicador do discurso ideológico que é criado em meio das ambições políticas e expansionistas de nações dominadoras e, até hoje, serve-lhe como uma arma de combate e, principalmente, de justificativa para os crimes cometidos em nome de um direito superior das “raças eleitas”.

Assim, por essa ideologia imperante na época, não se considerou que os povos “inferiores” também fizeram parte desse processo de modernização, sendo que, sem as suas participações, a considerada “evolução” humana não teria acontecido.

Vemos que teorias eurocêntricas da época possuíam um viés parcial, direcionado à elaboração de uma ordem hierárquica que visa legitimar a autoproclamação da Europa na liderança mundial, por meio da colonização e da escravidão, e de uma suposta superioridade falsamente justificada.

O racismo, portanto, de acordo com todo o exposto e através da filosofia kantiana nos aparenta ter um conteúdo político e ideológico de dominação e não étnico, sendo um instrumento de sujeição concreto e não de explicação “antropológica científica”.

4. Conclusão

De acordo com as passagens expostas da filosofia kantiana, sobre as justificativas para uma suposta superioridade da raça branco-europeia, é possível concluir que Kant se pautava, primordialmente, pelo estado intelectual e tecnológico que estas civilizações alcançaram por seus “próprios esforços”, sem intervenção externa de outros povos.

³⁶ Ver MOURA, Clóvis. *O racismo como arma ideológica de dominação*. Op. cit., p. 28-38.

Kant também deixa claro que essa evolução seria considerada “natural”, pelas características intrínsecas dos seres humanos, e que, o povo mais próximo ao objetivo primordial da raça humana teria obrigação de conduzir toda a raça humana na busca por tal patamar, legitimando a dominação europeia e tratando a luta entre os desiguais como uma característica primordial da humanidade, sem a qual não poderíamos galgar nosso espaço adequada na escala evolutiva.

É importante ressaltar, novamente e com vigor, que Kant não era um racista desvairado, a importância de estudar a teoria sobre as diferenças raciais do filósofo e suas teses sobre superioridade racial não se encontra de forma alguma em responder se o filósofo era um racista ou não. O pensamento de Kant sobre as raças é importante porque fortaleceu o ideal racial dos interesses dos impérios dominantes da época, em um momento em que começavam a aparecer literaturas que se opunham a essa dominação. O fundamental é saber sobre o interesse que teve a filosofia moderna pelo uso desse conceito de raça, ou pela instrumentalização dessas teorias que os grandes impérios mundiais utilizaram durante o século XVIII e em diante.

No caso de Kant, vemos que o autor utiliza as teorias da “sociabilidade insociável”, do “Esclarecimento”, dos “talentos naturais”, dos conflitos entre os seres humanos em prol de um bem maior, entre outras construções teóricas, para justificar que o “homem inferior” seria um meio para atingir uma escala evolutiva maior, da humanidade vista como um todo.

Diante dessa ideologia disfarçada de um “caminho pelo desenvolvimento”, chamamos atenção para essa correlação entre o genocídio físico e cultural da colonização americana e o “saber científico” de cunho racista que se implantou no espaço colonial, servindo de fundamento à subjugação dos povos “selvagens”, e que permanece enraizado em nossas sociedades até hoje e em diversas formas.

Enfim, como resultado dessas correlações, percebe-se o perigo de se considerar que “o outro”, diferente em relação aos padrões estabelecidos, não tem lugar em um mundo dominado por saberes construídos e criados com um propósito de servir aos donos desse mesmo saber. Bloqueia-se relações, possibilidades de participação, inibe-se aspirações, mutila-se o ser humano física e culturalmente, acentuando a alienação de uns e outros, indivíduos e coletividades.

Nossa herança indígena e africana é ignorada, marginalizada, excluída da história mundial através do processo de dominação europeia que se inicia com colonialismo e, sempre sob o ponto de vista e as justificações eurocentristas, exclui-se o

valor da vida humana, o amor pelo diferente e distante, mas humano. Adota-se apenas um ponto de vista sobre o que é cultura, o que é modernidade, o que é evolução, qual a direção correta do desenvolvimento humano, e o que é natural do ser humano.

O racismo pode ser considerado como um produto da dinâmica das relações sociais compreendendo as suas implicações políticas, econômicas, culturais. É a dialética das relações sociais que promove a transformação da etnia em raça, que não é uma condição biológica, mas uma condição cultural, criada, reiterada e desenvolvida na dinâmica da sociedade e envolvendo conflitos de forças sociais antagônicas e diferentes.

Assim, concluímos com a célebre frase do filósofo francês Michel de Montaigne de seus “Ensaio” que, em 1580, já entendeu, de alguma forma, que o ponto de vista utilizado para olhar o “outro” como diferente ou inferior faz toda a diferença no juízo que irá se chegar: “podemos, pois, achá-los bárbaros em relação às regras da razão, mas não à nós, que os sobrepassamos em toda a espécie de barbárie”.

Referências

- AMIN, S. *El Eurocentrismo – crítica de una ideología*. Trad. Rosa Cusminsky de Cendrero, Siglo Veintiuno Editores, 1989.
- BERNASCONI, R. *Who Invented the Concept of Race? Kant's Role in the Enlightenment Construction of Race*. in Bernasconi (ed.), *Race*, Oxford: Blackwell, 2001, p. 11-36.
- DELEUZE, G. *A filosofia crítica de Kant*. Trad. Germiniano Franco, Lisboa: Edições 70, 1963.
- DUSSEL, E. *1492: o encobrimento do outro (a origem do mito da modernidade)*. Conferências de Frankfurt. Trad. Jaime. A. Clasen. Petrópolis: Vozes, 1993.
- _____. *Europa, modernidad y eurocentrismo*. En libro: *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas Latinoamericanas*. Edgardo Lander (comp.). Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005, p. 246.
- FILHO, J. C. M. da S. *Da “invasão” da América aos sistemas penais de hoje: o discurso da “inferioridade” latino-americana*. In *Fundamentos de história do Direito* (Antonio Carlos Wolkmer org.). Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2006, p. 221-259.
- GILROY, P. *O Atlântico negro. Modernidade e dupla consciência*. Trad. Cid Knipel Moreira. São Paulo: Editora 34; Rio de Janeiro: Universidade Candido Mendes, Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2001.
- HAHN, A. *Ensaio introdutório à determinação do conceito de uma raça humana de Immanuel Kant*. Kant e-Prints, Campinas, Série 2, v. 7, n. 2, p. 07-27, jul.–dez., 2012.
- _____. *Das diferentes raças humanas – estudo introdutório*. Kant e-Prints. Campinas, Série 2, v. 5, n. 5, p. 04 - 09, número especial, jul.- dez., 2010.
- IANNI, O. *Dialética das relações raciais*. In: *Revista Estudos Avançados* 18 (50), 2004, p. 21-30.
- KANT, I. *Crítica da Razão Pura*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 3ª edição, 2012.
- _____. *Metafísica dos Costumes*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1ª edição, 2013.

- _____. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Lisboa: Edições 70, Trad. Paulo Quintela, 2007.
- _____. *À Paz Perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70, Trad. Artur Morão, 1990.
- _____. *Ideia de uma História Universal com um Propósito Cosmopolita*. Lisboa: Edições 70, Trad. Artur Morão, 1990.
- _____. *Das Diferentes Raças Humanas*. Tradução e notas de Alexandre Hahn, (disponível em http://www.academia.edu/3221053/DAS_DIFERENTES_RAÇAS_HUMANAS_-_IMMANUEL_KANT, acesso em 20/12/2014).
- _____. *Antropologia do Ponto de Vista Pragmático*. Trad. Clélia Aparecida Martins, São Paulo: Iluminuras, 2006.
- _____. *Resposta à pergunta: O que é o esclarecimento?*. Trad. Luiz Paulo Rouanet, disponível em http://ensinarfilosofia.com.br/___pdfs/e_livors/47.pdf.
- _____. *Determinação do conceito de uma raça humana*. Trad. Alexandre Hahn, Kant e-Prints, Campinas, Série 2, v. 7, n. 2, p. 28-45, jul.–dez., 2012.
- LEPE-CARRIÓN, Patricio. *Racismo filosófico: el concepto de “raza” en Immanuel Kant*. Filosofia Unisinos, jan/abr 2014.
- MOURA, C. *O racismo como arma ideológica de dominação*. In: Revista Princípios, São Paulo, n. 34, agosto a outubro de 1994, p. 28-38.
- TERRA, R. *História universal e direito em Kant*. Revista Discurso (34), 2004, p. 9-32.
- _____. *A política tensa. Ideia e realidade na filosofia da história de Kant*. São Paulo: Iluminuras, 1995.
- _____. *Passagens. Estudos sobre a filosofia de Kant*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2003.
- WILLIAMS, E. *Capitalismo e escravidão*. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- ZAFFARONI, E. R. *Em busca das penas perdidas. A perda de legitimidade do sistema penal*. Trad. Vânia Romano Pedrosa e Amir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2012.